



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 43 /2017

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo Recebimento nº 43/2017

Recebi em 04/09/17 ÀS 16 H 50 min

Servidor Marta Javer

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à Equipe da Estratégia de Saúde da Família – ESF, incentivo financeiro adicional, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o repasse de valores, caracterizados como incentivo financeiro adicional anual, aos Agentes Comunitários de Saúde vinculados à Equipe da Estratégia de Saúde da Família – ESF do município de Paraíso do Sul.

Art. 2º O montante do repasse provém do Governo Federal – Ministério da Saúde, sendo destinado ao Município através do Governo Estadual do RS.

Parágrafo Único. O valor será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelos Governos Estadual e Federal, referentes ao incentivo financeiro adicional dos Agentes Comunitários de Saúde efetivamente repassado ao Município.

Art. 3º O valor será pago aos Agentes Comunitários de Saúde no mês de dezembro de cada ano, aos que tenham efetivamente cumprido as metas definidas pelo Ministério da Saúde e pelo Município, obedecendo ao saldo disponibilizado pelo repasse.

§ 1º Os Agentes Comunitários de Saúde que estiverem licenciados, salvo por motivo de doença ou acidente do trabalho, receberão a sua parcela em conformidade com o repasse realizado pela União.

§ 2º O Incentivo financeiro anual somente será pago aos Agentes Comunitários de Saúde enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.

§ 3º As metas do Município para o pagamento do Incentivo financeiro anual a partir do exercício de 2017 poderão ser definidas e regulamentadas mediante Decreto do Poder Executivo.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

§ 4º Excepcionalmente, o Incentivo financeiro anual relativo ao exercício de 2016 será repassado no mês de outubro de 2017 aos Agentes Comunitários de Saúde, não sendo o repasse deste exercício condicionado às metas previstas no parágrafo anterior.

Art. 4º O incentivo financeiro adicional anual, criado por esta Lei, não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
04 DE SETEMBRO DE 2017.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 04 de setembro de 2017.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade remetemos a essa Casa Legislativa diz respeito ao pagamento de incentivo financeiro adicional, popularmente conhecido como 14º salário, aos Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao ESF do município de Paraíso do Sul.

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul repassa aos municípios recursos do Ministério da Saúde, que devem ser destinados aos Agentes Comunitários de Saúde, a título de estímulo para os serviços prestados por esses servidores. O valor recebido é uma parcela anual, devendo ser direcionado aos ACS's cadastrados, e pode ser empregado, por exemplo, em gastos com deslocamento (compra de bicicleta, manutenção e combustível de veículos), e também com custeio de boné, calçados fechados, protetor solar e capa de chuva, entre outros; não sendo necessária a prestação de contas dos valores recebidos por parte dos Agentes.

O município possui em conta específica os valores repassados para o exercício de 2016, que estão no aguardo de autorização legislativa para o efetivo repasse, pretendido para o mês de outubro deste ano. Para o exercício de 2017 e subsequentes, os valores serão pagos aos agentes no mês de dezembro.

Cabe salientar que o presente Projeto foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, onde foi aprovado, conforme Ata anexa.

Sendo o que havia, cumpre-nos solicitar a aprovação da presente matéria.

Atenciosamente,


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal



Ata nº 08/2017

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros do conselho municipal de saúde, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, para realizar a reunião do conselho. O presidente Sr. Mario Ilo Grützmacher deu abertura a reunião e pediu a leitura da Ata anterior, após passou a palavra para o Assessor jurídico Delano Karsburg, que apresentou os dois Contratos do Hospital Paraíso com Prefeitura, sendo eles: Contrato nº 50/2017- Locação de 5 salas, valor R\$ 5.000,00 mais R\$ 1.000,00 para limpeza e manutenção, Aprovado pelo conselho; Contrato nº 51/2017- Pronto Atendimento no Hospital, no valor de R\$ 36.207,72, incluindo neste contrato os serviços de Raio X, com teto máximo de 70 exames, ECG com teto máximo de 50 exames, mais custeio para exames laboratoriais de urgência/emergência no valor de 1.400,00, totalizando em R\$ 6.940,00. Aprovado. Delano apresentou Projeto de Lei municipal que autoriza repasse de incentivo Estadual 14º salário aos Agentes Comunitários de Saúde. Debatido e Aprovado pelo Conselho. Delano apresentou Projeto de Lei Municipal que permite utilização do recurso PMAQ. Debatido e Aprovado pelo Conselho. Secretário Moisés, informa que ampliou a abrangência no programa PSE em 100% das Escolas do Município, e que isso aumentará o repasse do Ministério da Saúde. Moisés fez leitura do Ofício 139/2017 encaminhado a 4ª CRS, que pede Referencia Hospitalar para o Posto de Saúde, sendo que está sendo indeferido o acesso ao SUS pelos Hospitais da Região, inclusive pelo HUSM. Conselheiro Edi Carlos Pacheco relata o trabalho de drenagem em nascentes para purificar a água de consumo, e que o mesmo poderia ser expandido a outras nascentes, pelo resultado do projeto ter eficácia comprovada. Nada mais, encerro a presente ata que contém lista de presença em anexo.

Mario Ilo Grützmacher

Paraíso do Sul, 29 de agosto de 2017.



Reunião do Conselho Municipal
de Saúde dia 29/08/2017, tendo
como local a Câmara Municipal
de Venâncio

01 - B.

02 - Flávio Steller

03 - Maurício da - SMS

04 - Joice Oestrich

05 - Joice de Jesus - EMTELIR - ASCH

06 - Carlos Gomes - PMS - TBR

07 - Jairo L. K. Júnior - Hospital São João

08 - Jairo Júnior

09 - M. C. - J. dos Santos - L. L.

10 -



